JUSTIFICATIVA

A Gerência Administrativa e de Gestão em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal dos Alves, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **justificativa para solicitação de CONTRATAÇÃO**, tendo em vista, a conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 262/2023**, bem como com o **parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica e Procuradoria Geral do Município e Resolução do CMS N° 08/2025** (anexado ao presente processo), e o número de elevados de demandas existentes com a necessidade de profissionais para a execução das mesmas, conforme a Constituição Federal de 1988 estabeleceu a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, assegurando acesso universal e igualitário a ações e serviços de saúde. Previsto no artigo 6º como um direito social e no artigo 196, esse direito deve ser garantido por meio de políticas sociais e econômicas que promovam a proteção e recuperação da saúde da população.

Conforme as demandas necessárias, segue tabela a baixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CH HORARIA DO PLANTAO	UNID	QUANT
2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA PARA A UNIDADE PEDRO CARDOSO VERAS.	6	UN	100
5	PLANTÃO DE ENFERMEIRO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA A SERVIÇO DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	12	UN	50
6	PLANTÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA DE ENFERMEIRO PLANTONISTA A SERVIÇO DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	6	UN	50

15	PLANTÃO DE ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA A SERVIÇO DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	6	UN	250

A referida Lei Municipal estabelece a regulamentação e implementação do piso salarial nacional da enfermagem, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.434/2022 e das decisões posteriores do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Ministério da Saúde, que disciplinam a aplicação do piso no âmbito dos entes federativos. Destaca-se que a medida está **amparada por parecer jurídico favorável**, o qual reconhece a legalidade da solicitação, reforçando a necessidade de sua efetivação no contrato citado.

Dessa forma, fundamentada na legislação vigente e nos pareceres técnicos e jurídicos, a presente justificativa visa assegurar a conformidade legal da despesa, a valorização dos profissionais de enfermagem, e o cumprimento das normativas nacionais e municipais relativas à remuneração mínima da categoria e atendimento das demandas é que solicitamos a contratação, tendo em vista que o processo licitatório foi realizado de forma global.

Cocal dos Alves (PI), 13 de outubro de 2025.

Francisco Edioreudo de Brito Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Cocal dos Alves – PI